



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o presente Projeto de Resolução nº 268/2022 que "Institui e regulamenta o banco de horas para servidores do Poder Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências". A medida é de grande relevância, favorecendo as rotinas administrativas e legislativas, o dia a dia dos servidores e evitando gastos com o pagamento de horas extras.

Assim, o presente projeto de resolução tem como finalidade cumprir a exigência imposta pela legislação que regulamenta a assiduidade dos servidores, sendo que as informações registradas em folhas de ponto devem estar coerentes ao que ocorre no dia a dia na administração e precisam ser as mesmas informadas via e-social. Para que isto ocorra, sem prejuízos às partes, se faz necessário atualizar a legislação interna, adequando-a de modo a permitir que os pontos dos servidores sejam apurados entre os dias 01 e 30 de cada mês.

De acordo com o Regimento Interno, incumbe a esta Casa de Leis deliberar quanto à organização dos serviços administrativos da Câmara, objetivando a promoção dos princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Do mesmo modo, é de iniciativa da Mesa da Câmara propor projeto de resolução, conforme dispõe o artigo 158, inciso II da Resolução nº 164/1994. No mesmo sentido, o artigo 159, inciso II, deixa claro que é de competência exclusiva, projeto de resolução que regula matéria política administrativa da câmara relacionados a organização e regulamentação dos serviços administrativos de sua secretaria.

Diante do exposto, com a devida obediência aos preceitos constitucionais e legais, não se vislumbra óbice ao pretendido. Sendo assim, concluímos que o Projeto de Resolução nº 268/2022, encontra-se apto a ser aprovado pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.

Amarildo Luiz de Oliveira
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente

Rita de Cássia Raimundo
Rita de Cássia Raimundo
Secretária

Alini Viviani P. da Silva
Alini Viviani Pereira da Silva
Membro

